

**PROGRAMA ESTADUAL DE CONTROLE DA HANSENÍASE  
DIVISÃO TÉCNICA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DA HANSENÍASE / CVE**

**I N F O R M E**

**"Aos Filhos separados dos pais que foram internados compulsoriamente  
nos antigos asilos-colônia do estado de São Paulo"**

Atendendo a solicitação de fornecimento de cópia do prontuário médico de pessoas portadoras de hanseníase falecidos aos "filhos separados", informamos que de acordo com o **Parecer CJ/SS nº 748/2020** da Consultoria Jurídica da Secretaria da Saúde, Procuradoria Geral do Estado do Governo de São Paulo, o Programa Estadual de Controle da Hanseníase está autorizado a fornecer cópias destes documentos, desde que devidamente comprovada a relação de filiação.

Desta forma, para o acesso à cópia do prontuário médico, será necessário cópia autenticada dos documentos pessoais do **solicitante** (RG ou certidão de nascimento), bem como dos documentos pessoais do **titular do prontuário** (RG ou certidão de nascimento), além do **atestado de óbito** (para provação de filiação),

Informamos ainda que os solicitantes poderão se fazer representar por procuradores ou advogados, devendo neste caso, anexar ao pedido de fornecimento do prontuário **procuração com firma reconhecida em cartório**.

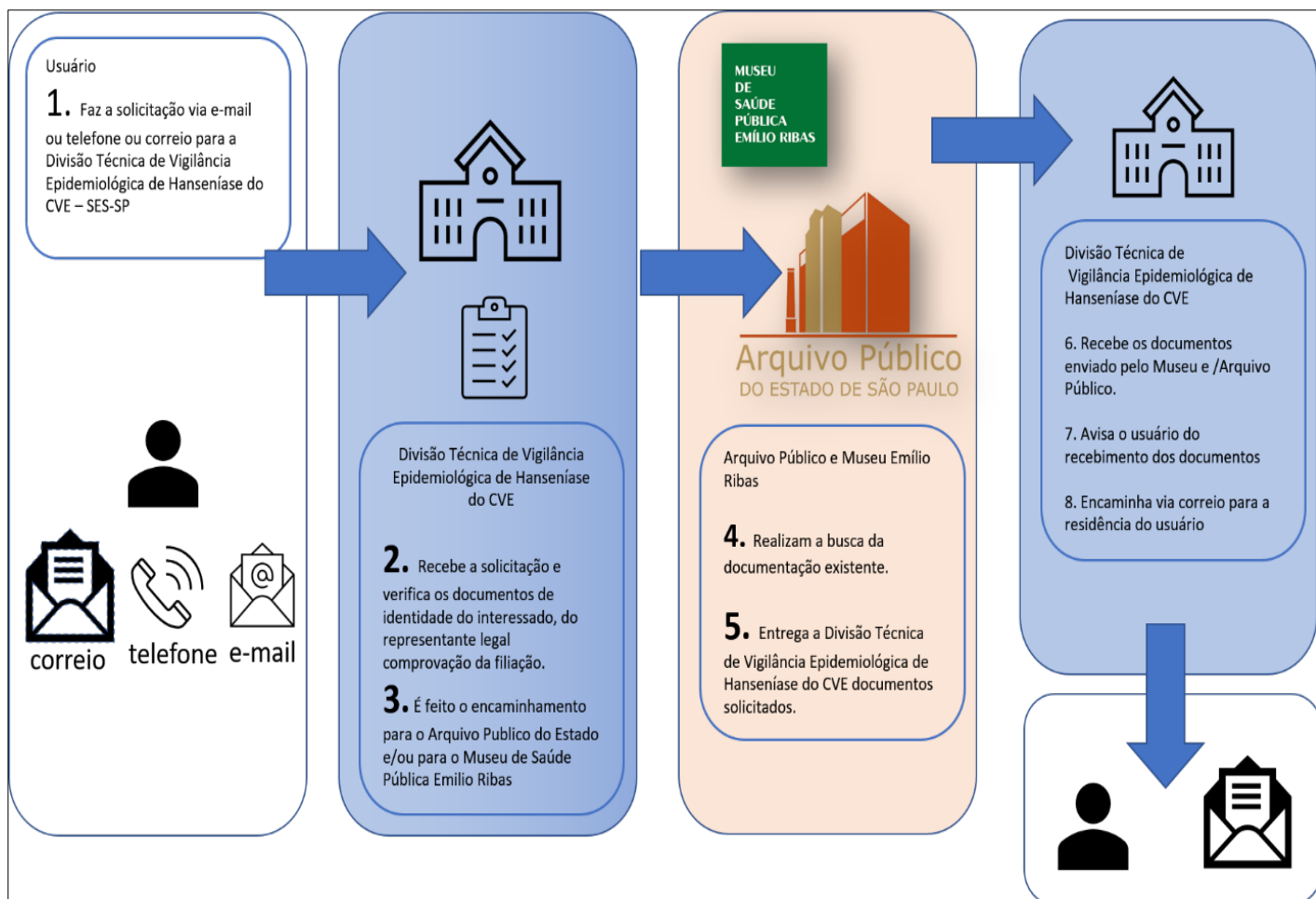
**FLUXO**

1. Os "filhos separados dos pais que foram internados compulsoriamente nos antigos asilos-colônia do estado de São Paulo" deverão encaminhar os documentos comprobatórios acima citados à Divisão Técnica de Vigilância Epidemiológica de Hanseníase do CVE – Centro de Vigilância Epidemiológica "Alexandre Vranjac" situ à Avenida Dr. Arnaldo, nº351, 6º andar, sala 603, Cerqueira Cesar – CEP-01246-000
2. Recebida a solicitação será realizada avaliação da documentação apresentada e busca do prontuário correspondente.
3. Aprovada a solicitação a equipe do PECH/DTVEH fará a solicitação de providências junto ao Arquivo do Estado de São Paulo.
3. De posse dos documentos a equipe do PECH/DTVEH fará o envio por correio que solicitará a assinatura do Aviso de Recebimento - "AR", dando-se por concluída a solicitação.

## OBSERVAÇÕES

1. A esta Divisão fica a incumbência de fornecimento de documentação solicitada desde que comprovadas às disposições aqui tratadas não cabendo avaliação ou julgamento sobre a pertinência dos objetivos das solicitações.
2. As solicitações desses documentos podem ser feitas pelo próprio interessado. Trata-se de prestação de serviço público e, portanto, **GRATUITO. NÃO HÁ NECESSIDADE DE REPRESENTAÇÃO LEGAL.**

## ENTENDA O FLUXO



## Endereços

1. Enviar e-mail para [dvhansen@saude.sp.gov.br](mailto:dvhansen@saude.sp.gov.br) ou [anascime@saude.sp.gov.br](mailto:anascime@saude.sp.gov.br)
2. Endereçar correspondência para DIVISÃO TÉCNICA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM HANSENIASE do Centro de Vigilância Epidemiológica "Alexandre Vranjac". Secretaria de Estado da Saúde.  
Av. Dr. Arnaldo, 351, 6º andar, sala 603. Cerqueira César - CEP 01246-000  
São Paulo - SP
3. Telefones para contato (horário comercial):  
(11) 3066-8753 ou (11) 3066-8155